



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Rua Isídrio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles, Complexo Penitenciário – CEP 83.304-240 – Piraquara/PR.

Fone (41) 3589-1722 – e-mail: fupende@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.651, de 27/11/2014, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 12 de março de 2015, nas dependências do auditório do Edifício Caetano Munhoz da Rocha – 4º andar, e tendo em vista o contido do protocolo nº 13.548.768-6.

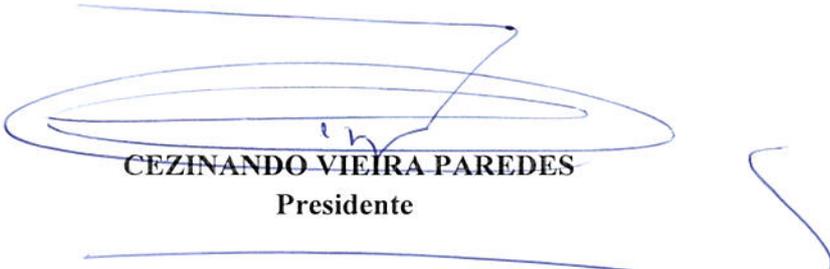
Considerando que as presas que trabalham nos setores administrativos do DEPEN percebem pecúlio diferenciado no valor de R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais), e as demais presas que prestam serviços de limpeza nas Unidades Penais recebem Pecúlio no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o valor da remuneração mensal das presas que prestam serviços de limpeza no Complexo Penitenciário de Piraquara, que a partir desta data, será de R\$ 295,50 (duzentos noventa e cinco reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 50% sobre os $\frac{3}{4}$ do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de março de 2015.



CEZINANDO VIEIRA PAREDES

Presidente